

PROJETO DE LEI CM N°013-01/2017

“Torna obrigatório à execução do Hino Rio-Grandense e o Hino de Lajeado nas solenidades oficiais realizadas no município.”

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º - Nas solenidades oficiais realizadas no âmbito do município de Lajeado, torna-se obrigatório a execução do Hino Rio-Grandense e o Hino de Lajeado após a execução do Hino Nacional.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 03 de fevereiro de 2017.

Sergio Luiz Kniphoff
Vereador

Ildo Paulo Salvi
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Formulamos, a fim de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o projeto de lei que torna obrigatório à execução do Hino Rio-Grandense e o Hino de Lajeado nas solenidades oficiais realizadas no município.

O presente projeto tem por objetivo assegurar a execução do Hino do Rio Grande do Sul e de Lajeado em todas as solenidades oficiais que ocorrem no âmbito do município de Lajeado, objetivando resgatar noções de patriotismo, de cidadania e de amor ao estado e município.

Contando com a compreensão e acolhida dos nobres pares, antecipamos os melhores agradecimentos.

Atenciosamente,

Sergio Luiz Kniphoff
Vereador

Ildo Paulo Salvi
Vereador